



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA

PC DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, 89, Centro  
CEP: 88240000 - Tel: (48) 3265-0195

**Autorização Ambiental  
3395/2021**



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de licenciamento ambiental nº REC/13911 e parecer técnico nº 10501/2021, concede a presente Autorização Ambiental à atividade abaixo descrita:



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/25637/10828>

## Empreendedor

**Nome:** OSMAR DOMINGOS NICOLODI

**CPF/CNPJ:** 43760848915

**Endereço:** RUA ARNOLDO NASCIMENTO, 260, CENTRO

**CEP:** 88240000 **Município:** SÃO JOÃO **Estado:** SC  
BATISTA

## Para Atividade e Parâmetro Técnico

71.80.00 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS ATRAVÉS DA CONFORMAÇÃO DE RELEVO

Área útil geral: 0.02 (ha)

## Empreendimento

OSMAR DOMINGOS NICOLODI - 43760848915

## Localizado em

**Endereço:** ARNOLDO NASCIMENTO, 260, CENTRO

**CEP:** 88240000 **Município:** SÃO JOÃO **Estado:** SC  
BATISTA

**Coordenada Plana (UTM):** X 714530.4, Y 6980519.43

## Condições Gerais

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

## Condições de validade

### Descrição do Empreendimento Descrição e caracterização da área

Loteamento Residencial Villa Nicolodi, localizado na Rua João Nicolodi, Bairro Ribanceira do Sul, em São João Batista - SC. Área verde totalizando cerca de 4.635 m<sup>2</sup>, sendo que 200 m<sup>2</sup> foram pavimentados irregularmente com lajotas. Após apuração da infração e reunião de conciliação ambiental junto ao responsável Sr. Osmar Nicolodi, foi determinada a cessão do dano ambiental através da implementação de PRAD licenciável na área de 200 m<sup>2</sup>, em que houve impedimento de regeneração natural.

Será realizado plantio de cerca de 40 mudas de espécies nativas da mata atlântica das seguintes espécies: 15 mudas de aroeira vermelha (espécie pioneira *Schinus terebinthifolius*, Família Anacardiaceae), 15 mudas de paineira (espécie secundária inicial *Ceiba speciosa*, Família Malvaceae), 05 mudas de Ingá (espécie secundária *Inga sp.*, Família Fabaceae), 05 mudas de pitangueira (espécie secundária *Eugenia uniflora*, Família Myrtaceae), 05 mudas de pata-de-vaca (espécie pioneira *Bauhinia forficata*, Família Fabaceae) e 05 mudas de araçá (espécie pioneira *Psidium cattleianum*, Família Myrtaceae).

### Aspectos Florestais

Nos arredores da área verde a ser recuperada, além das edificações residenciais pertencentes ao Loteamento Residencial Villa Nicolodi, há áreas terraplanadas e remanescentes florestais de mata atlântica em estágio médio de regeneração em loteamentos vizinhos. Na área verde propriamente dita, no trecho onde não houve a intervenção irregular, há espécies herbáceas (como gramíneas) e arbustivas desenvolvidas ao longo do tempo, além de mudas de espécies nativas plantadas previamente à época da apuração da denúncia de infração ambiental. Adjacente ao trecho de 200m<sup>2</sup> de área verde a ser recuperada há gramíneas e vegetação arbustiva em estágio inicial de regeneração.

**Programas ambientaisMedidas compensatóriasAnálise técnica**

O PRAD da área verde de 200m<sup>2</sup> a ser realizado possui prazo para implementação e acompanhamento por 24 meses (2021 a 2023), com a devida descrição de tratos silvicultuais, acompanhamento de execução e monitoramento.

**Conclusão**

O parecer é favorável à concessão de Autorização Ambiental referente à implementação do Plano de Recuperação de Área Degradada do protocolo 25637, apresentando as documentações necessárias conforme IN 11/FUMAB.

**Condições específicas**

Apresentar à FUMAB **relatórios semestrais** com registro fotográfico, em um prazo mínimo de 12 (doze) meses.

**Documentos que fundamentam o parecer**

Apresentação de plano com plantio de espécies nativas e tratos silviculturais, além da documentação necessária conforme IN 11 /FUMAB. Cumprimento das medidas para recuperação ambiental de 200 m<sup>2</sup> de área verde solicitadas em audiência de conciliação ambiental da FUMAB realizado em 04/05/2021, por infração ambiental cometida.

**Controles ambientais**

Combate às formigas se necessário (uso de iscas granuladas), coroamento para evitar competição do espaço por ervas daninhas, tutoramento e isolamento da área através de cercamento.

**Prazo de validade**

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

**Data, local e assinatura**

**SÃO JOÃO BATISTA**, 02 de Julho de 2021

FERNANDA BRASIL DUARTE  
**DIRETOR**